



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS**  
**CEDENCIAMENTO 001/2025**  
**CONTRATO Nº 056/2025**  
**ADITIVO I**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO  
EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA NA CATEGORIA  
ADULTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FAZENDA SÃO FRANCISCO (PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITÁRIO AO TOXICOMANO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.222.786/0001-45, com sede na Linha Benjamin Constant, s/nº, no interior do Município de Nova Bassano/RS, neste ato representada por seu Responsável Técnico **Sr. LUIS ROQUE GAZARO**, portador do CPF nº 429.362.760-04, como **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em observação as normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro e legislação estadual pertinente, assim como pelas condições do Edital de Credenciamento, pelos termos da proposta e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR REAJUSTADO**

A supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 056/2025 referente ao Credenciamento 001/2025, terá a redução de valor por Supressão de quantitativo, desta maneira, o valor inicial de R\$ 195.999,60 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais com sessenta centavos), que correspondia as 120 vagas, passará a ser de R\$ 39.199,92 (trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais com noventa e dois centavos), referente as 24 vagas ao ano, por instituição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em decorrência do presente Termo Aditivo a supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 056/2025 referente ao Credenciamento 001/2025, terá a redução de valor por Supressão de quantitativo, devido ao colocar no sistema ter sido apenas uma instituição credenciada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica de acordo entre as partes a redução de valor por Supressão de quantitativo, desta maneira, o valor inicial de R\$ 195.999,60 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais com sessenta centavos), que correspondia as 120 vagas, passará a ser de R\$ 39.199,92 (trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais com noventa e dois centavos), referente as 24 vagas ao ano, por instituição, pelos serviços prestados, conforme tabela de valores a seguir:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	24	Mês	Serviço de Acolhimento em comunidade terapêutica – Adulto. <b>Estimativa de 2 pessoas para o período de 12 meses.</b>	R\$ 1.633,33	R\$ 39.199,92



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.  
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual  
teor e forma, na presença de duas testemunhas.

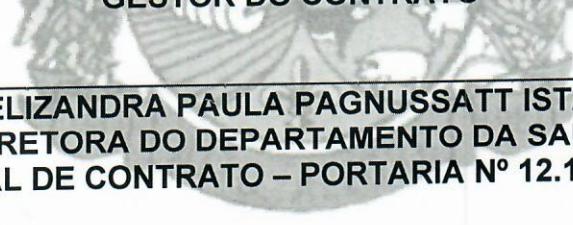
Alto Alegre/RS, 30 de dezembro de 2025.

Silmar Demaman  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE - RS  
CPF 496.640.931-49

  
**SILMAR DEMAMAN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
LUIS ROQUE GAZARO  
FAZENDA SÃO FRANCISCO  
CONTRATADA

DALTRO CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GESTOR DO CONTRATO

  
ELIZANDRA PAULA PAGNUSSATT ISTAN  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE  
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº 12.174/2025

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF Nº:  
ENDERECO:

NOME:  
CPF Nº:  
ENDERECO: